


QBISPO Dom Fernão Martins Mascarenhas do Conselho do Estado de sua Magestade Inquisidor Geral em estes Reinos & Senhorios de Portugal, &c. Fazemos saber que à nossa noticia veyo; que nesta Cidade, & em outras partes deste Reino, anda por mãos de muitas pessoas, hum libello infamatorio, escrito de mão, a modo de reposta de carta; sem nome de Autor, que começa assi. Perguntame v.m. quaes forão as festas, &c. o qual libello ha poucos dias que se diuulgou; & porque nelle se nomeão pessoas Ecclesiasticas, & Seculares, & contem proposições falsas, escandalozas, infamatorias, & mal soantes, & mui contrarias aos bons costumes, & piedade Christãa; & visto como este, & semelhantes libellos, são contra os decretos dos Summos Pontifices; conformandonos nos com a obrigação que temos; & desejando atalhar os danos que de se communicar o dito libello tão falso, escandaloso, & temerario se podê seguir: mandamos sob pena de excomunhão (ipso facto incurrenda, cuja absoluição a nos referuamos) & de duzentos cruzados applicados para as despezas do Sancto Officio, a todas as pessoas assi Ecclesiasticas, como Seculares, de qualquer estado, ou condição que sejam; que tiuerem o dito libello, que dêtro de tres dias primeiros seguintes da publicação desta (que lhe damos, & assinamos pellas tres Canonicas amoestações) termo preciso & peremptorio, o não tenham, nem leão, nem comuniquem a copia delle a pessoa algũa; & os que o tiuerem o tragão ao Sancto Officio dentro no dito termo. E sob as mesmas penas mandamos a todas as sobre-ditas pessoas, que souberem que alguem tem, ou lè o dito libello, & vsa del-le, ou que foi o Autor delle, passado o dito termo o venha logo denunciar ao Sancto Officio pera se proceder contra os culpados como for justiça. E mandamos a todos os Pregadores, Abbades, Priores, Rectores, Curas, Capelaes destes Reinos, & Senhorios de Portugal, a quem este for apresentado, o leão & publiquem em suas Igrejas, & Mosteiros quando o pouo estiuer junto pera que possa vir a noticia de todos, & da publicação passem certidão. E mandamos que ao treslado deste ainda que impresso, assinado polos Inquisidores se de inteira fé, & credito. Dado em Lisboa sob nosso final, & sello do Sancto Officio, aos cinco dias do mes de Janeiro de mil & seiscentos, & vinte, & hum annos.

